

Contrato HRRBC
NÚMERO 128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / HTRI REGIONAL DE
ARCOVERDE E A EMPRESA MARCA
CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO
EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0009-90**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº **1.006.466** - SDS - PE e CPF nº **122.850.644-20**, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº **37.462.182/0001-22**, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº **6.855.308**- SDS- PE e CPF nº **096.999.004-90**, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

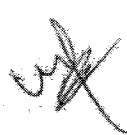
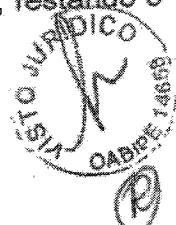
Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para acréscimo de **02 (dois) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs e 04 (quatro) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 24.000 BTUs** com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam designadas como Gestora do Comodato **ANA KELLY MARA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **891.387.084-34** e como Fiscal do Comodato **PAULA SUELY CEZARIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **048.152.314-60**, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO** com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização do uso deste instrumento respectivamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A **LOCADORA** fará a instalação dos equipamentos locados, sendo de sua responsabilidade a instalação, manutenção e locação.

PARÁGRAFO TERCEIRO- O pagamento da instalação será em parcela única, restando o pagamento da locação mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal de **R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1- TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 12.000 BTUs – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 24.000 BTUs – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO – PREÇO UNITÁRIO – R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a depender da capacidade da instalação de cada equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O termo aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 25 de janeiro de 2022.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS
LOCADORA
EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS

ana kelly moreira
GESTORA DO CONTRATO

Roberto Siqueira da Silva
FISCAL DO CONTRATO



Testemunhas

Renata de Azevedo Sá

CPF: 012.827.254-67

Maria Premilda da Silva

CPF: 857.045.474-00